



Diário Oficial

Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano VIII | Edição nº 1029 | 16 de julho de 2025

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Ato de Autorização de Contratação Direta	3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº. 167, DE 16 DE JULHO DE 2.025**

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 165, de 21 de maio de 2.025 e dá outras providências”

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO, Prefeito do Municipal de Sabino, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Sabino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Complementar nº. 165, de 21 de maio de 2.025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Sabino autorizada a alienar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, por doação, os seguintes imóveis, totalizando 120 (cento e vinte) lotes destacados da Matrícula 54.384 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lins, situados no loteamento “Sabino E”, no município de Sabino, especificados abaixo:

Matrícula	Nº do lote	Quadra	Área (m²)	Cadastro Municipal
58.695	01	A	164,62	3452
58.696	02	A	158,00	3453
58.697	03	A	158,00	3454
58.698	04	A	158,00	3455
58.699	05	A	158,00	3456
58.700	06	A	158,00	3457
58.701	07	A	158,00	3458
58.702	08	A	158,00	3459
58.703	09	A	158,00	3460
58.704	10	A	155,65	3461
58.705	11	A	155,66	3462
58.706	12	A	158,00	3463
58.707	13	A	158,00	3464
58.708	14	A	158,00	3465
58.709	15	A	158,00	3466
58.710	16	A	158,00	3467
58.711	17	A	158,00	3468
58.712	18	A	158,00	3469
58.713	19	A	158,00	3470
58.714	20	A	164,62	3471
58.715	01	B	164,62	3472
58.716	02	B	158,00	3473
58.717	03	B	158,00	3474
58.718	04	B	158,00	3475
58.719	05	B	158,00	3476
58.720	06	B	158,00	3477
58.721	07	B	158,00	3478
58.722	08	B	158,00	3479
58.723	09	B	158,00	3480
58.724	10	B	155,65	3481
58.725	11	B	155,66	3482
58.726	12	B	158,00	3483
58.727	13	B	158,00	3484
58.728	14	B	158,00	3485
58.729	15	B	158,00	3486
58.730	16	B	158,00	3487

58.731	17	B	158,00	3488
58.732	18	B	158,00	3489
58.733	19	B	158,00	3490
58.734	20	B	164,62	3491
58.735	01	C	164,62	3492
58.736	02	C	158,00	3493
58.737	03	C	158,00	3494
58.738	04	C	158,00	3495
58.739	05	C	158,00	3496
58.740	06	C	158,00	3497
58.741	07	C	158,00	3498
58.742	08	C	158,00	3499
58.743	09	C	158,00	3500
58.744	10	C	155,66	3501
58.785	01	F	154,62	3552
58.786	02	F	162,00	3553
58.787	03	F	162,00	3554
58.788	04	F	162,00	3555
58.789	05	F	162,00	3556
58.790	06	F	162,00	3557
58.791	07	F	162,00	3558
58.792	08	F	162,00	3559
58.793	09	F	162,00	3560
58.794	10	F	192,98	3561
58.795	11	F	192,57	3562
58.796	12	F	162,00	3563
58.797	13	F	162,00	3564
58.798	14	F	162,00	3565
58.799	15	F	162,00	3566
58.800	16	F	162,00	3567
58.801	17	F	162,00	3568
58.802	18	F	162,00	3569
58.803	19	F	162,00	3570
58.804	20	F	154,62	3571
58.805	01	G	154,62	3572
58.806	02	G	162,00	3573
58.807	03	G	162,00	3574
58.808	04	G	162,00	3575
58.809	05	G	162,00	3576
58.810	06	G	162,00	3577
58.811	07	G	162,00	3578
58.812	08	G	162,00	3579
58.813	09	G	162,00	3580
58.814	10	G	191,62	3581
58.815	11	G	191,20	3582
58.816	12	G	162,00	3583
58.817	13	G	162,00	3584
58.818	14	G	162,00	3585
58.819	15	G	162,00	3586
58.820	16	G	162,00	3587
58.821	17	G	162,00	3588
58.822	18	G	162,00	3589
58.823	19	G	162,00	3590
58.824	20	G	154,61	3591
58.825	01	H	154,62	3592
58.826	02	H	162,00	3593
58.827	03	H	162,00	3594
58.828	04	H	162,00	3595
58.829	05	H	162,00	3596
58.830	06	H	162,00	3597
58.831	07	H	162,00	3598
58.832	08	H	162,00	3599
58.833	09	H	162,00	3600
58.834	10	H	190,26	3601
58.835	11	H	189,84	3602
58.836	12	H	162,00	3603
58.837	13	H	162,00	3604
58.838	14	H	162,00	3605
58.839	15	H	162,00	3606
58.840	16	H	162,00	3607

58.841	17	H	162,00	3608
58.842	18	H	162,00	3609
58.843	19	H	162,00	3610
58.844	20	H	154,61	3611
58.845				
58.845	01	I	154,62	3612
58.846	02	I	162,00	3613
58.847	03	I	162,00	3614
58.848	04	I	162,00	3615
58.849	05	I	162,00	3616
58.850	06	I	162,00	3617
58.851	07	I	162,00	3618
58.852	08	I	162,00	3619
58.853	09	I	162,00	3620
58.854	10	I	182,95	3621"

Art. 2º. O art. 2º da Lei Complementar nº. 165, de 21 de maio de 2.025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A doação a que se refere a presente lei será feita para que a CDHU destine o imóvel doado às finalidades previstas na Lei nº 905 de 18 de dezembro de 1975 e as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da CDHU.

Parágrafo único. A doação será irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel, destinação diversa da prevista na Lei nº 905, de 18 de dezembro de 1975”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabino-SP, 16 de julho de 2.025.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração e Finanças e afixada no átrio do Paço Municipal, aos 16 de julho de 2.025.

LUCAS JOSÉ ROSSINOLI MARTINS

Diretor de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO nº 24/2025 - DISPENSA nº 14/2025

Fernando Henrique Florindo, Prefeito Municipal de Sabino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

1. Autorizar a contratação da empresa REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO (CNPJ: 26.645.866/0001-43), por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços de assessoria técnica e engenharia (elaboração de projetos, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistorias, avaliações, manifestações técnicas e demais atribuições pertinentes).

2. Fundamento legal: Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

3. Valor: R\$ 86.400,00 dividido em 12 parcelas mensais e iguais de R\$ 7.200,00.

4. Prazo de vigência: 12 meses, contados da data da

assinatura do contrato.

5. Considerando a previsão de compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso assumido e a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira do contratado, autorizar a emissão de nota de empenho da despesa resultante da presente contratação.

6. Havendo parecer jurídico favorável à contratação nos moldes pretendidos, solicito ao Departamento de Licitações que seja elaborado o respectivo contrato, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

7. Após, que seja publicada a presente autorização e respectivo extrato do contrato nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21.

Sabino-SP, 16 de julho de 2025.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO

Prefeito Municipal de Sabino